

ESCLARECIMENTO 3

CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA PELO PROCEDIMENTO REMOTO Nº
58/2024

Processo nº. 02702/2024 e SCs 063906, 063898 e 063903	Tipo: Menor Preço
Abertura: 25/10/2024	Horário: 10h
Local: SBN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 - Brasília (DF) - Fone (61) 3317.9743 – E-mail: processodeselecao@cni.com.br	

PERGUNTA 1.: “(...) Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de serviços, o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual e sucessivo período, para até 10 (dez) anos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 34, inciso II do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA. Sobre este item, a prorrogação do contrato funcionará de que forma? Automaticamente ou mediante ao nosso aceite com nova negociação de preços?”

RESPOSTA 1: A prorrogação do contrato não se dá de forma automática. Para que ocorra a extensão do prazo, é necessário um acordo mútuo entre as partes, o qual será efetivada mediante aditivo contratual, que será submetido à aprovação de ambas as partes.

Brasília – DF, 21 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação e Alienação